

CHAMADA PÚBLICA MCTI/SECIS/FINEP/FNDCT - VIVER SEM LIMITE - 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E COM MOBILIDADE REDUZIDA.

RERRATIFICAÇÃO

1. No item 4.3.a do edital, **onde se lê:**

Despesas Correntes: materiais de consumo; *software*; instalação e manutenção de equipamentos; despesas acessórias com importação (limitadas a 20% do valor total dos itens importados); serviços de terceiros prestados por Pessoa Física (desde que apresentem caráter eventual e limitados a três pagamentos por exercício); serviços de terceiros prestados por Pessoa Jurídica (desde que não se caracterizem como subcontratação do desenvolvimento das principais atividades do projeto); pagamento de pessoal; despesas de patenteamento ou de registro de *software*; adaptação de espaço físico (desde que necessária para o desenvolvimento do projeto e que não se caracterize como obra ou reforma).

Leia-se:

Despesas Correntes: materiais de consumo; *software*; instalação e manutenção de equipamentos; diárias e passagens; despesas acessórias com importação (limitadas a 20% do valor total dos itens importados); serviços de terceiros prestados por Pessoa Física (desde que apresentem caráter eventual e limitados a três pagamentos por exercício); serviços de terceiros prestados por Pessoa Jurídica (desde que não se caracterizem como subcontratação do desenvolvimento das principais atividades do projeto); pagamento de pessoal; despesas de patenteamento ou de registro de *software*; adaptação de espaço físico (desde que necessária para o desenvolvimento do projeto e que não se caracterize como obra ou reforma).

2. No item 5.2, inclui-se o subitem 5.2.3 com a seguinte redação:

5.2.3 Instituições Proponentes Isentas de Contrapartida

Não é exigida contrapartida de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e de Instituições privadas sem fins lucrativos.

3. No item 11 - Cronograma - ficam estabelecidas novas datas para a Apresentação da Proposta, Divulgação dos Resultados e Envio das Justificativas, e Contratação. As novas datas são:

Apresentação da Proposta	
Término do prazo para envio eletrônico do FAP (até às 17h00 - horário de Brasília)	11/12/2015
Término do prazo para entrega direta na Finep (até às 17h00 – horário de Brasília) ou para postagem de documentação impressa	14/12/2015
Divulgação dos Resultados e Envio das Justificativas	
Resultado Preliminar	29/03/2016
Resultado Final	27/04/2016
Contratação	
Término do prazo para devolução à Finep do instrumento contratual assinado e dos documentos para contratação (Anexo III)	23/05/2016

4. No item 12 do edital, **onde se lê:**

Eventuais solicitações efetuadas pela Finep à Instituição Proponente necessárias à contratação da operação (condições pré-contratuais) deverão ser atendidas no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta. A data limite para devolução do instrumento contratual assinado consta no cronograma (item 11).

Leia-se:

Eventuais solicitações efetuadas pela Finep à Instituição Proponente necessárias à contratação da operação (condições pré-contratuais) deverão ser atendidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta. A data limite para devolução do instrumento contratual assinado consta no cronograma (item 11).

5. Ratificam-se os demais termos da presente Chamada Pública.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2015.

Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – DRCT
Financiadora de Estudos e Projetos - Finep